



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 94 DE 09 DE JULHO DE 2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.552/2020

DECRETA

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1534 de 23 de dezembro de 2019, na seguinte rubrica:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 09.01 – Secretaria de obras

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte rodoviário

Programa: 200 Manutenção e conservação das Rodovias Municipais

Projeto/Atividade: 2.041 Manutenção de estradas

Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 376.000,00

Fonte de Recurso: 1121 – Recuperação de Estradas – convênio 896771/2019

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se Excesso de arrecadação, na fonte de recurso 1121 - Recuperação de Estradas – convênio 896771/2019 , no valor de R\$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de julho de 2020


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito